



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete 511/2003  
Serviço: Gabinete do Prefeito  
Ref: Projeto de Lei ( envia)  
Em 26/11/2003

Ementa: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar a diversas unidades administrativas - R\$ 253.250,00

Ex.mo. Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta  
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

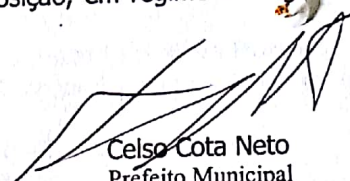
Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende adequar a peça orçamentária vigente à execução financeira, de maneira a dotar as unidades administrativas municipais com recursos suficientes para continuidade de programas de governo em andamento, reforçando determinadas dotações orçamentárias que se esgotaram ao longo da atividade administrativa no ano em curso, em especial para custeio de despesas fixas e manutenção de aparelhos das unidades de saúde, assim com a aquisição de bem de uso para equipar a Secretaria Municipal de Saúde.

As alterações no orçamento, necessárias à dinâmica da Administração, são previstas na Lei 4320/64, que considera a proposta orçamentária como importante instrumento de gestão, não sendo, todavia inflexível à ponto de constituir-se uma peça imutável. De tal forma que as adequações que ora se apresentam derivam do desenvolvimento normal da atividade administrativa, e necessidades que se apresentam ao longo da execução orçamentária, e não constitui aqui nenhuma criação de programa ou alteração de metas.

Para tal, serão utilizados recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação do ano em curso, resultado da dinâmica da administração fazendária municipal nos propósitos de eficiência na arrecadação tributária e aumento de receitas próprias.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,

  
Celso Cota Neto  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO P/ UNANIMIDADE  
Em 01/12/2003  
Presidente  
Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CNPJ 35.420.000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processado Sob N.º 348

Em 27/11/03 11:00

Patricia Cegon

## PROJETO DE LEI N.º 348 /2003

### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar as Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 253.250,00 (duzentos e cinquenta e três mil duzentos e cinquenta reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### 0204 – SEC. MUN. DE ADM., INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO

##### Manutenção das Atividades da Administração Municipal

04.122.0402.2.009-339039-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....14.200,00

##### Manutenção e Conservação de Prédios Públicos

04.122.0402.2.010-339039-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....4.000,00

##### Manutenção e Conservação de Repetidores de TV

04.722.0402.2.036-339039-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....1.500,00

#### 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

##### Manutenção das Atividades dos Serviços de Iluminação Pública

15.452.1501.2.114-339039-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....45.000,00

#### 020505 – DIRETORIA DE TRANSPORTES

##### Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.0409.2.110-339039-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....1.000,00

#### 020507 – DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO

##### Manutenção das Atividades do Departamento de Água Potável

17.512.1701.2.118-339039-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....40.000,00

#### 0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

##### Manutenção das Atividades da Secretaria

04.123.0405.2.030-339039-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....13.550,00

#### 0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### Manutenção das Atividades da Secretaria

10.122.1000.2.050-339039-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....20.000,00

#### 020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.122.1003.2.052-339039-10- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....23.000,00

10.122.1003.2.052-449052-10- Equipamento e Material Permanente.....70.000,00

Em 03 de dezembro 19003

Presidente

Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.1202.2.064-339039-10- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....20.000,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

021001- DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO

Manutenção da Biblioteca Pública Municipal

13.392.1301.2.076-339030-10- Material de Consumo.....1.000,00

**TOTAL GERAL.....253.250,00**

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO DE UNANIMIDADE

Em 03 de dezembro 2003

Presidente

Secretário